



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

**SEMINÁRIO DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO
DO TEXTO**

Art. 2º Os Seminários têm como objetivo acompanhar o desenvolvimento e propor sugestões de melhoria no trabalho do discente do PEQ-UFS.

§ 1º O Projeto de Dissertação tem como foco a apresentação da proposta de trabalho de dissertação, devendo ser apresentada uma introdução com objetivos geral e específicos, revisão da literatura, metodologia a ser utilizada, além de resultados esperados do projeto. O cronograma das atividades a serem desenvolvidas durante o projeto de dissertação também será avaliado.

§ 2º O documento deve ser redigido conforme as Normas estabelecidas no MANUAL DE ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÕES DO PEQ-UFS, realizando os ajustes necessários de acordo com o Seminário que estiver sendo realizado.

§ 3º O texto do Projeto de Dissertação deverá ter no máximo 30 laudas, considerando desde a introdução até as referências bibliográficas.

§ 4º O aluno deverá entregar na Coordenação do PEQ-UFS o texto do Projeto de Dissertação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para o mesmo.

DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 3º Os itens de avaliação, assim como seus pesos, estão descritos no **Anexo I** desta Instrução Normativa.

Art. 4º Os Seminários serão avaliados seguindo as seguintes recomendações:

§ 1º O aluno será considerado aprovado no Seminário se obtiver conceito igual ou superior a C (nota maior ou igual a 7,0 – sete vírgula zero).

§ 2º No caso do discente obter conceito inferior a C (nota menor que 7,0 – sete vírgula zero), a banca deverá propor que um novo seminário substitutivo seja marcado, não ultrapassando o período de 45 dias, contados da data da primeira apresentação. Em caso de uma segunda reprovação, o aluno será automaticamente desligado do curso.

§ 3º No caso do discente não comparecer ao Seminário e não apresentar justificativa no prazo de uma semana da data da apresentação, com parecer do Orientador(a) ao Colegiado do Programa para análise, este estará automaticamente reprovado e receberá conceito E (frequência insuficiente).

§ 4º Caso a justificativa, após análise, seja aceita pelo Colegiado do Programa o discente deverá realizar o seminário no prazo máximo de 45 dias, a contar da data marcada para o Seminário.

§ 5º Encerrado os prazos, caso o aluno não tenha sido aprovado, o mesmo será desligado automaticamente do PEQ-UFS, salvo em razões de afastamento do aluno com amparo legal.

§ 6º O Seminário de Projeto de Dissertação deverá ocorrer após o final do segundo semestre letivo.

Art. 5º Os Seminários constarão das seguintes etapas:

§ 1º Apresentação do trabalho pelo(a) discente no tempo estipulado no **Anexo I** (item 1) desta Instrução Normativa.

§ 2º Cada membro da banca examinadora terá um tempo de até 10 (dez) minutos para os questionamentos e o(a) aluno(a) igual tempo para as respostas. Caso o membro da banca deseje, a arguição poderá ser realizada na forma interativa (pergunta e resposta), recomendando-se não ultrapassar um tempo de 20 (vinte) minutos para cada membro da banca.

§ 3º Após os questionamentos, a banca reunir-se-á para preencher a Ficha de Avaliação do Seminário que se encontram nos **Anexos II e III** desta Instrução Normativa. Cada item da Ficha de Avaliação receberá uma nota de zero a dez pontos, emitida por cada docente da banca, sendo a nota final de cada item expressa pela média das notas dos dois membros da banca e a nota final o somatório das notas dos itens ponderadas pelos respectivos pesos.

§ 4º Os documentos preenchidos pela banca deverão ser entregues na Secretaria por um dos membros da banca em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação do Seminário.

§ 5º O discente ou seu orientador poderão solicitar uma cópia dos documentos emitidos pela banca na Secretaria do PEQ/UFS após 3 (três) dias úteis da apresentação do Seminário.

DA BANCA

Art. 6º As bancas, datas e horários da realização dos Seminários deverão ser homologados pelo Colegiado do PEQ-UFS.

§ 1º A proposta de membros das bancas, datas e horários do Seminário de Projeto de Dissertação será realizada pela Coordenação do PEQ-UFS.

§ 2º A banca do Seminário de Projeto de Dissertação deverá ser composta por 2 (dois) doutores, sendo que pelo menos um membro deve ser docente do PEQ-UFS, preferencialmente que trabalhe em tópico de pesquisa similar ao tema de dissertação.

§ 3º Os docentes do Colegiado do PEQ/UFS devem estar igualmente distribuídos nas bancas examinadoras, evitando concentração em alguns dos membros.

ANEXO I

ITENS E PESOS DA AVALIAÇÃO DOS SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO

Nº	ITENS	PESOS	
		PROJETO DE DISSERTAÇÃO	EXAME DE QUALIFICAÇÃO
01	Tempo (minutos) / Peso	15 ± 5 / 0,5	20 ± 5 / 0,5
02	Apresentação oral ^a	2,0	2,0
03	Fundamentação teórica	3,5	2,0
04	Metodologia	3,0	1,0
05	Resultados e discussão ^b	0,5	4,0
06	Cronograma ^c	0,5	0,5

^a Adequação dos slides, domínio do tema e clareza na exposição

^b No Seminário de Projeto de Dissertação deverá ser avaliado somente a apresentação dos resultados esperados.

^c No Seminário de Projeto de Dissertação deverá ser avaliado o cronograma proposto, suas etapas e viabilidade. No Exame de Qualificação será avaliado o cumprimento do cronograma proposto, principalmente em relação a atrasos na execução.